



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2020 - Edição Nº 5

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, bem como o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos, constante no Processo SEI nº 23096.002632/2020-43,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Básicos.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor **Zenóbio Fernandes Rodrigues de Oliveira**, Matrícula SIAPE Nº. 1563509-9, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Medicina.

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Prof. Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande	20
Médico	Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa	---
Médico EFT	Instituto Cândida Vargas	---
Vereador	Câmara Municipal de Mamanguape	---

c) Dispositivo Legal Infringido: Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, bem como o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos, constante no Processo SEI nº 23096.002638/2020-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Básicos.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor **Jânio Dantas Gualberto**, Matrícula SIAPE Nº. 1808038-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Vida.

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Prof. Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande	20
Médico	Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba	---
Médico	Fundo Municipal de Saúde João Pessoa	---

c) Dispositivo Legal Infringido: Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, bem como o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos, constante no Processo SEI nº 23096.002642/2020-89,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Básicos.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor inativo **Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega**, Matrícula SIAPE Nº. 0333073-5, Professor do Magistério Superior Aposentado.

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Prof. Magistério Superior Aposentado	Universidade Federal de Campina Grande	20
Médico Aposentado	Ministério da Saúde	20
Médico	Prefeitura Municipal de Boqueirão	---
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Areia	---

c) Dispositivo Legal Infringido: Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, bem como o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos, constante no Processo SEI nº 23096.002644/2020-78,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Básicos.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor inativo **Antônio Loureiro Gomes**, Matrícula SIAPE Nº. 0333058-1, Professor do Magistério Superior Aposentado.

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Prof. Magistério Superior Aposentado	Universidade Federal de Campina Grande	40 DE
Médico Aposentado	Ministério da Saúde	20
Médico	Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba	---

c) Dispositivo Legal Infringido: Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: Vicemário Simões
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 12 de fevereiro de 2020